



**DECRETO Nº 2.569, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para adequar a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Palmas aos termos da Lei nº 3.095, de 4 de julho de 2024.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no inciso I do art. 7º e art. 8º da [Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo IV ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), passa a vigorar com as seguintes alterações.

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

- 1 - Gabinete do Procurador-Geral
- 1.1 - Procuradoria-Geral Adjunta;
- 1.2 - Secretaria Executiva;
- 1.3 - Assessoria Executiva;
- 1.3.1 - Assessoria Jurídica;
- 1.4 - Subprocuradorias Especializadas;
- 1.4.1 - Subprocuradoria Administrativa;
- 1.4.2 - Subprocuradoria Judicial;
- 1.4.2.1 - Divisão de Gerenciamento de Processos;
- 1.4.2.2 - Divisão de Assuntos Jurídicos;
- 1.4.3 - Subprocuradoria Fiscal e Tributária;
- 1.4.3.1 - Diretoria da Dívida Ativa e Arrecadação;
- 1.4.3.1.1 - Gerência da Dívida Ativa;
- 1.4.3.1.2 - Gerência de Protesto;
- 1.4.3.1.3 - Gerência do CADIM;
- 1.4.3.1.3.1 - Divisão de Execução Fiscal e Judicial;
- 1.4.4 - Subprocuradoria da Câmara de Prevenção, Negociação e Resolução de Conflitos;
- 1.5 - Diretoria do Patrimônio Imobiliário;
- 1.5.1 - Gerência do Patrimônio Imobiliário;
- 1.6 - Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.6.1 - Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.6.1.1 - Divisão de Finanças;
- 1.6.1.2 - Divisão de Recursos Humanos;
- 1.6.1.3 - Divisão de Planejamento;
- 1.6.1.4 - Divisão de Protocolo;



- 1.6.1.5 - Divisão de Controle de Frota;  
 1.6.1.6 - Divisão de Administração  
 1.7 - Centro de Estudos Jurídicos;

**II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

<b>NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Procurador -Geral do Município	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Assessor Jurídico	DAS-5	5
Procurador Chefe da Subprocuradoria Administrativa	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Processos	FG	1
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos	FG	1
Procurador Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária	DAS-2	1
Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação	DAS-4	1
Gerente da Dívida Ativa	DAS-7	1
Gerente de Protesto	DAS-7	1
Gerente de CADIM	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Execução Fiscal e Judicial	FG	1
Gerente de Patrimônio Imobiliário	DAS-7	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Chefe da Divisão de Controle de Frota	FG	1
Chefe da Divisão de Administração	FG	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete I	DAS-8	6
Assistente de Gabinete II	DAS-9	3

(NR)''

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
 Prefeita de Palmas

**Noemi Oliveira de Souza**  
 Secretária da Casa Civil do Município  
 de Palmas - Interina